

SOFIA FONTES REGUEIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Processo N° ATSum-0010125-49.2019.5.03.0132

AUTOR EMERSON LUIS FARIA DA SILVA
 ADVOGADO RONIEMERCIA APARECIDA SANTOS DE SA(OAB: 145095/MG)
 ADVOGADO PRISCILA AMARAL ARAUJO(OAB: 107785/MG)
 RÉU SEG & LAR SERVICOS E MONITORAMENTO LTDA
 TERCEIRO INTERESSADO 1a VT Barbacena

Intimado(s)/Citado(s):

- EMERSON LUIS FARIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9d871be proferido nos autos.

CERTIDÃO

Certifico que em 16/12/2020 decorreu o prazo de cinco dias para atendimento à intimação id. 1fcd3e7 pelo reclamante.

Nesta data faço os autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho.

Barbacena, 10 de janeiro de 2021.

Celso L D Eleutério

Vistos etc.

Intime-se novamente o reclamante a indicar meios eficazes ao prosseguimento da execução, prazo de 10 (dez) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, com incidência das cominações do art. 11-A da CLT.

BARBACENA/MG, 11 de janeiro de 2021.

SOFIA FONTES REGUEIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Processo N° ConPag-0010671-70.2020.5.03.0132

CONSIGNANTE ASSOCIACAO SAO MIGUEL ARCANJO
 ADVOGADO ISABELA CAMPOS ALMEIDA(OAB: 139481/MG)
 ADVOGADO EDUARDO JOSE BERTOLA BARRA(OAB: 67750/MG)
 CONSIGNATÁRIO Espólio de thaigo Lopes da Costa
 ADVOGADO JOSE FERNANDO DE CASTRO(OAB: 90323/MG)
 CONSIGNATÁRIO ALDAIR CARLOS DA COSTA
 ADVOGADO JOSE FERNANDO DE CASTRO(OAB: 90323/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDAIR CARLOS DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

INTIMAÇÃO

Fica V.Sa INTIMADO(A) para ciência da expedição do alvará para levantamento de FGTS, devendo proceder sua impressão para proceder o saque, comprovando no autos em 5 dias.

BARBACENA/MG, 11 de janeiro de 2021.

EDER LUCIO SILVA BELO

Foro de Barbacena
Portaria

Poder Judiciário da União - TRT da 3ª Região

JUSTIÇA DO TRABALHO EM BARBACENA - MG.

PORTARIA NFTBAR N. 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece procedimentos para a suspensão do atendimento presencial

nas dependências do Fórum da Justiça do Trabalho de Barbacena, no

prazo de 09 de janeiro a 15 de janeiro de 2021, em face da Matriz de

Monitoramento da Evolução da COVID-19, publicada em 07 de janeiro de

2021 no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho, que coloca

a cidade de Barbacena em nível de risco alto, podendo ser prorrogáveis

os efeitos desta Portaria, por prazo indeterminado, enquanto permanecer em nível de risco considerado alto.

O Dr. ANSELMO JOSÉ ALVES, Juiz Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista

de Barbacena, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução 322/2020 do

Conselho Nacional de Justiça, que estabelece no âmbito do Poder

Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais,

observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR N. 223, de 3 de setembro de 2020, que estabelece, no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais, medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus, causador da Covid-19;

CONSIDERANDO as determinações contidas no Ofício Circular Conjunto GCR/GVCR/ 16/2020, que suspende as atividades presenciais nas unidades jurisdicionais deste Tribunal em razão da Matriz de Monitoramento a Evolução da Covid-19 indicar nível alto de contaminação (nível vermelho);

CONSIDERANDO a Matriz de Monitoramento da evolução da Covid-19, publicada em 07 de janeiro de 2021 no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que coloca a cidade de Barbacena em nível de risco alto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial nas dependências do Fórum da Justiça do Trabalho de Barbacena, pelo prazo de 09 de janeiro a 15 de janeiro de 2021, prorrogáveis por prazo indeterminado, enquanto a cidade permanecer em nível de risco considerado alto (onda vermelha).

Art. 2º Não será permitida a entrada ou permanência de terceiros nas dependências deste Fórum, enquanto perdurar as medidas regulamentadas pela presente Portaria.

Parágrafo único - Para controle da portaria do prédio, o vigilante e o porteiro que prestam serviço nesta unidade deverão continuar em seus postos de trabalho, bem como os terceirizados que prestam

serviços de conservação e limpeza.

Art. 3º Enquanto permanecer a presente condição, serão cumpridos presencialmente pelos oficiais de Justiça desta comarca apenas os mandados reputados urgentes e desde que os referidos mandados não possam ser cumpridos de outra forma, sendo que os demais mandados serão cumpridos por meios remotos de comunicação, tais como telefone e whatsapp.

Art. 4º O atendimento aos jurisdicionados deverá ser feito, em regra, de forma remota, utilizando-se telefone e e-mail. Os servidores do Setor de Atermação prestarão informações sobre direitos trabalhistas por meio da plataforma whatsapp business, enquanto perdurar a situação em tela.

Art. 5º Todos os setores desta Especializada deverão funcionar exclusivamente em regime de trabalho remoto, por todo o período de suspensão dos serviços presenciais de que trata a presente Portaria.

Parágrafo único: Durante esse regime diferenciado de trabalho, os servidores e estagiários devem responder prontamente a todos os e-mail a eles direcionados, com a celeridade que se faz necessária em situações desta natureza.

Art. 6º Durante a suspensão das atividades presenciais, deve ser observado o seguinte: a) os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, devidamente justificada nos autos, deverão ser adiados e certificados pela serventia, após decisão fundamentada do magistrado (art. 3º, § 2º, da Resolução do CNJ nº 314, de 20 de

abril de 2020); b) todas as audiências serão realizadas exclusivamente nas modalidades virtual e telepresencial, observadas as disposições da Portaria Conjunta GCR/GVCR no. 4, de 27 de abril de 2020, e Portaria Conjunta GCR/GVCR nº 11, de 3 de setembro de 2020.

Art. 7º Os estagiários deverão cumprir a jornada diária de 04 (quatro) horas de estágio por meio remoto, enquanto perdurar a situação em tela.

Art. 8º Casos omissos e dúvidas sobre as disposições desta Portaria serão dirimidos pelo Diretor do Núcleo do Foro.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

ANSELMO JOSÉ ALVES
Juiz do Trabalho
Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista
Justiça do Trabalho em Barbacena/MG

Vara do Trabalho de Bom Despacho Edital

Processo Nº TutAntAnt-0012758-51.2020.5.03.0050

REQUERENTE	GRAZIELE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	NEY JOSE CAMPOS(OAB: 44243/MG)
REQUERIDO	A Z - ACADEMIA, NATACAO E FITNESS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA RENATA PASSOS DE OLIVEIRA(OAB: 174008/SP)
REQUERIDO	HOTEL DOIS IRMAOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- HOTEL DOIS IRMAOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(a) Exmo(a) Doutor(a) Juiz(íza) da **VARA DO TRABALHO DE BOM DESPACHO**, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo nº **0012758-**

51.2020.5.03.0050, entre partes: REQUERENTE: GRAZIELE PEREIRA DA SILVA, e REQUERIDO: HOTEL DOIS IRMAOS LTDA e outros (2), estando o(a) réu(ré) HOTEL DOIS IRMAOS LTDA em lugar ignorado, fica **INTIMADO(A)**, pelo presente edital, para ciência do despacho proferido nos autos, abaixo transcrito:

“Vistos etc.

Recebo o Recurso Ordinário interposto pelo(a) Autora.

Intime-se as reclamadas para contrarrazões, no prazo legal, sendo a 1ª ré por via Edital.

Após a satisfação da determinação supra ou decurso do prazo correspondente, remetam-se os autos ao Egrégio TRT, com as cautelas de praxe.

BOM DESPACHO/MG, 08 de janeiro de 2021.

DANIEL CORDEIRO GAZOLA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho”

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Eu, CASSIO JOSE MENDES, digitei e assino o presente.

BOM DESPACHO/MG, 11 de janeiro de 2021.

CASSIO JOSE MENDES

Notificação

Processo Nº ATSum-0011061-63.2018.5.03.0050

AUTOR	REGINALDO GONCALVES BORGES
ADVOGADO	NOEMIA APARECIDA DOS SANTOS(OAB: 51540/MG)
RÉU	INDUSTRIA DE CALCADOS ARAPUA LTDA - EPP
ADVOGADO	PRISCILA BYANNA DA SILVA SANTOS(OAB: 148636/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	SICOOB CREDINOVA - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE NOVA SERRANA E REGIAO CENTRO OESTE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINALDO GONCALVES BORGES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 75eede1 proferido nos autos.

Vistos.